

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1382 – PÁG.01 – QUARTA - FEIRA – 22 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 009/2020

Modalidade: Pregão
Presencial nº 009/2020
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS BEM COMO SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 04 de Fevereiro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 04 de Fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 04 de Fevereiro de 2020

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 22 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante o preenchimento e envio do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 21 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1382 – PÁG.02 – QUARTA - FEIRA – 22 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 04, da Quadra nº 11, com área de 311,71M², passando para Lote de Terras sob nº 04-A, com a área de 185,49M² e Lote de Terras sob nº 04-REM, com área de 126,22M², situado na Rua Ribeirão do Bandeirante esquina com a Rua Rio Paraná, Jardim Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 04, da Quadra nº 11, com área de 311,71M², passando para Lote de Terras sob nº 04-A, com a área de 185,49M² e Lote de Terras sob nº 04-REM, com área de 126,22M², situado na Rua Ribeirão do Bandeirante esquina com a Rua Rio Paraná, Jardim Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EVERTON RICARDO DALL AGUA, cadastrado sob o CPF nº 023.958.169-57, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1382 – PÁG.03 – QUARTA - FEIRA – 22 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1-B/1-C, com área de 672.222,276M² ou 27,7777 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 1-B/1-C com a área de 658.596,620M² ou 27,2147 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 1-B/1-C/A, com área de 13.625,656M² ou 0,5630 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 1-B/1-C, com área de 672.222,276M² ou 27,7777 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 1-B/1-C com a área de 658.596,620M² ou 27,2147 Alqueires Paulistas e Lote de Terras sob nº 1-B/1-C/A, com área de 13.625,656M² ou 0,5630 Alqueires Paulistas, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. POLICARPO TEÓGENES TREVISAN BASSAN e OUTROS, cadastrado sob o CPF nº 009.301.300-06, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1382 – PÁG.04 – QUARTA - FEIRA – 22 - 01- 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a servidora LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, o adicional de capacitação correspondente a 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base, pelo fato de ter concluído o curso de Pós Graduação Latu Senso conforme dispõe o artigo 3º, Inciso III da Lei nº 121/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente